

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.035

Data: 07 de outubro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014** para a execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.361.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.361.0018.1046	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO C.M.E.I. Criança Feliz		
44.90.51.00 fonte 3107	Obras e Instalações.....	R\$	110.000,00
44.90.51.00 fonte 3117	Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado os superávits financeiros das fontes 1107 no valor de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) e da fonte 1117 no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA


PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2014 VALOR EM R\$
Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.	Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.	150.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.	Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____ Página: <u>07</u>	
<u>09, 10, 14</u> DATA	<u>[assinatura]</u> ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.035

Data: 07 de outubro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014** para a execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.361.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.02.12.361.0018.1046	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO C.M.E.I. Criança Feliz		
44.90.51.00 fonte 3107	Obras e Instalações.....	R\$	110.000,00
44.90.51.00 fonte 3117	Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado os superávits financeiros das fontes 1107 no valor de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) e da fonte 1117 no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2014 VALOR EM R\$
Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.	Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.	150.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.	Execução de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: 07
09, 10, 14 DATA JB ASS